



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Ofício nº 45/2024

Zortéa/SC 12 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
João do Nascimento
Presidente da Câmara de Vereadores
Município de Zortéa

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 07/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar, o Projeto de Lei nº 07/2024 que tem por objetivo autorizar o poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Era o que tínhamos a informar, reiterando nossos sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


ROSANE ANTUNES PIRES INFELD
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo:

Data: 12 / 03 / 2024


Câmara Municipal de Zortéa



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 07/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Mesa Diretora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.
Douto Plenário.
Servidores Desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar modalidade de aplicação em determinada Ação (Apoio ao Ensino Superior) já prevista no orçamento. Visando a correta execução de Transferência à Instituições Privadas sem fins lucrativos, em razão de que originalmente o Orçamento de 2024 não previu a execução através desta modalidade específica, entretanto, para utilização da melhor técnica contábil, faz-se necessário que essa despesa seja empenhada na modalidade contábil 33350000000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos.

Diante do proposto, requeremos apreciação e aprovação do presente projeto para que surta seus esperados e necessários efeitos.

Atenciosamente,

Zortéa, 12 de março de 2024.

**ROSANE ANTUNES
PIRES**

INFELD:90684257904

Rosane Antunes Pires Infeld

Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
ROSANE ANTUNES PIRES
INFELD:90684257904

Dados: 2024.03.12 12:24:08 -03'00'



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PROJETO DE LEI Nº 07/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Rosane Antunes Pires Infeld, Prefeita Municipal de Zortéa – SC, no uso das atribuições de seu cargo, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o Projeto de Lei abaixo especificado:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, visando a criação de modalidade de aplicação no Orçamento vigente do Município:

Órgão/Unidade: 04.01 / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2.020- Apoio ao Ensino Superior

Modalidade 3.3.50.00.00.00.00.00000000– Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 446/2013, ratificada pela Lei nº 690/2022, produzindo seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Zortéa, 12 de março de 2024.

**ROSANE ANTUNES
PIRES**

INFELD:90684257904

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por

ROSANE ANTUNES PIRES

INFELD:90684257904

Dados: 2024.03.12 12:23:41 -03'00'